



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## Requerimento Nº 55/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de 18/03/2024

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE  
A Diretoria Geral para as devidas  
providências.

Sta. Branca, 18/03/2024

Presidente da Câmara

Considerando que o § 2º, do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.736, de 08 de julho de 2021 dispõe que: "é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de 2 anos a contar do término do contrato, salvo na hipótese de contratação de professores, em que o período será de 1 anos,

Considerando que o artigo 452, da CLT prevê um intervalo de apenas 6 meses e,

Considerando que a pretensão de alteração de prazo para contratação versa sobre provimentos de cargos, sendo de iniciativa privativa atribuída ao Chefe do Poder Executivo,

**ADINELSON TARCÍLIO**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe de o Poder Executivo pretende encaminhar a esta Edilidade Projeto de Lei dispendo sobre a referida alteração.

### Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que a lei municipal fique em consonância com a CLT, que estabelece normas fundamentais para as relações de trabalho no Brasil.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Março de 2024**

**Adinelson Tarcilio**

**VEREADOR**